



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

EDITAL Nº 120

ALIENAÇÃO POR LOTES DE MATERIAL/SUCATA – COMPOSTO POR VIATURAS E MOTOCICLOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NISA

DRA. MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

faz público, que, por despacho do Sr. Vice Presidente de 12 de julho de 2019, e no uso da competência do disposto da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º, delegada por deliberação da Câmara reunida nº 358/2017 de 25-10-2017, autoriza a venda de lotes de material/sucata composto por viaturas e motociclos por proposta apresentar em subscrito fechado:

1. A alíneação por lotes de material/sucata composto por viaturas e motociclos, nos seguintes termos e condições:

	Lote 1	
Quantidades	Composto por Viaturas e Motociclos	Local de Depósito
1	Camião de caixa aberta - Volvo matrícula NP-83-06	Anexo ZAE Nisa
1	Camião de caixa fechada - Renault matrícula JQ-34-16	Oficinas
1	Camião de caixa aberta - Toyota matrícula QQ-00-06	Oficinas
2	Camião de caixa aberta - Toyota matrícula RQ-90-39	Oficinas
1	Viatura ligeira Toyota matrícula 23-57-UL	Oficinas
1	Viatura ligeira Peugeot matrícula 78-11-AT	Aterro sanitário
1	Viatura ligeira Renault 4L matrícula RH- 44-20	Aterro sanitário
1	Viatura ligeira Peugeot 205 XAD matrícula 58-88-FQ	Aterro sanitário
1	Viatura ligeira Peugeot 205 XAD matrícula 30-79-FQ	Aterro sanitário
1	viatura Mercedes matrícula 26-06-QJ	Oficinas
1	Viatura ligeira Nissan EX-25-12	Aterro sanitário
1	viatura Toyota matrícula 07-73-HH	Oficinas
1	Viatura ligeira Nissan OX-06-86	Aterro sanitário
1	viatura Opel matrícula 09-86-JJ	Oficinas
2	Máquinas Dumper modelo Grauler	Aterro sanitário
1	máquina Dumper modelo Astel matrícula 23-PH-96 Quadro 0664	Oficinas
1	Motorizada com cabine caixa modelo Piaggio - 1-NIS-18-33	Aterro sanitário
1	máquina cilindro ABV RS80	Anexo ZAE Nisa
	Lote 2	
1	Máquina retroescavadora JCB 3 cx nº série 414089	Oficinas
	Lote 3	
1	Máquina de rastos Pá carregadora e Ripper mod.953	Oficinas

2. A alienação far-se-á por proposta, em subscrito fechado e terá como objetivo a **“ALINEAÇÃO POR LOTES DE MATERIAL/SUCATA COMPOSTO POR VIATURAS E MOTOCICLOS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL”**
3. O critério de adjudicação será o do preço mais elevado;
4. Os interessados deverão apresentar propostas por cada lote, podendo concorrer à compra de todos os lotes, ou apresentando proposta a só um lote;
5. Ao lote numero um, só poderão apresentar propostas os interessados desde que detenham o alvará de licença para a realização de operações de resíduos, ou outro legalmente exigido.
6. Os interessados deverão proceder à entrega da proposta em carta fechada, na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, sita no Edifício do Hospital Velho na Rua Capitão Pais de Morais, em cujo o rosto se deve escrever a expressão **“ALINEAÇÃO POR LOTES DE MATERIAL/SUCATA COMPOSTO POR VIATURAS E MOTOCICLOS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL”**, enviá-las por correio, sob registo e aviso de receção, de modo a serem recebidas no prazo **de 30 dias**, a contar do dia seguinte à data do edital.
7. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 11 horas no dia útil seguinte ao termo de entrega das propostas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
8. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito estiverem devidamente credenciados;
9. Os referidos lotes de sucata/Veiculos podem ser vistos nos locais indicados no quadro anterior, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas;
10. Para ver a sucata devem os interessados solicitar por escrito;
11. Das propostas devem constar:
 - a) Nome e morada do proponente;
 - b) Indicação do nº do Cartão do Cidadão ou certidão do registo comercial, se for empresa
 - c) Indicação do nº de identificação fiscal;
 - d) Preço oferecido por cada lote de sucata (em numerário e extenso);
 - e) deve apresentar o alvará de licença para realização de operações de resíduos, ou outro legalmente exigido;
 - f) indicar prazo para a recolha do material, não superior a 30 dias
12. No dia e hora do ato público, são abertos os envelopes e verifica-se:
 - a) Se os requisitos do ponto 6 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
 - b) Os valores das propostas recebidas;
13. Constitui Causa de Exclusão das propostas e dos concorrentes as seguinte faltas:
 - a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 6, 11;
 - b) A não apresentação de valor para o lote ou lotes;
14. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, será dada preferência ao prazo mais curto para recolha da sucata;
15. O pagamento da sucata dos lotes será feito na Tesouraria do Municipio da seguinte forma:
 - a) 25% do valor global, cinco dias a partir do conhecimento da adjudicação, para garantir a reserva da sucata;



- b) os restantes 75% do valor serão pagos no termo do prazo do levantamento, dando-se como final do termo o prazo de 30 dias contados da data da adjudicação, sob pena de a adjudicação ser para o concorrente ou concorrentes que se seguirem na ordem decrescente de valores e perda da importância já paga;
- c) Se não fizer os pagamentos do valor referido nas alíneas a) e b), sem qualquer justificação dentro dos cinco dias, a sua proposta e a respetiva adjudicação são dadas como nulas.

16. É da responsabilidade do adquirente da sucata de cada lote, ou dos lotes:

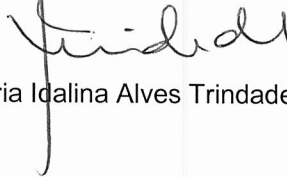
- a) efetuar os pagamentos referido no nº 15
- b) levantar a sucata dos lotes no prazo máximo de 30 dias e só após o pagamento total;
- c) a recolha dos bens incluindo todos os custos associados à mesma;

17. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a presente alienação, serão prestados pela Comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, aos 21 dias do mês de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



Dra. Maria Idalina Alves Trindade